

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SÃO LUÍS/MA

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 08.0162.00/2026 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do CONSORCIO DA FLORESTA DOS GUARAS, inscrita(o) sob o CNPJ nº 10.807.713/0001-15, com sede em GETULIO VARGAS, CENTRO, Cururupu - MA. Processo nº 59580.000592/2026-76. Bens avaliados no valor total de R\$ 22.143,00 (vinte e dois mil e cento e quarenta e três reais): a) 33 (trinta e três) Motor de rabeta 4 tempos, 6,5 CV, horizontal, gasolina, ignição eletrônica, capacidade do tanque maior que 3 L, comprimento 1,5 m, hélice 5 ½" x 5" (3 pás), R\$ 671.00 (seiscentos e setenta e um). Autorizado conforme a Resolução Regional nº 238 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª/SR - CODEVASF, datada em 23 de julho de 2026, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2026. ASSINAM: Clóvis Luís Paz Oliveira, Superintendente Regional da 8ª/SR - Codevasf e Aldene Nogueira Passinho - presidente. ASS Clóvis Luís Paz Oliveira - CAR Superintendente Regional da Codevasf.

16ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BELO HORIZONTE/MG

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59502.000490/2026-83
ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 16.0158.00/2026, que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o (a) Município de Cachoeira da Prata. DO OBJETO: A CODEVASF, por este instrumento, realiza a doação do(s) bem(ns) relacionado(s) abaixo para o(a) Município de Cachoeira da Prata, pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, avaliados no valor total R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais): Doação trator agrícola 75cv. ou a) 1 (um) Trator - Agrícola, com potência mínima de 75 CV., Tombamento(s): 408.434-1. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026. DEBORA VIEIRA CANGUSSU - Superintendente Regional da 16ª Superintendência Regional - CODEVASF. Clecio Gonçalves da Silva - Prefeito.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2026 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.028517/2026-66.
Pregão Nº 90032/2024. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.
Contratado: 59.104.760/0001-91 - TOYOTA DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de veículos policiais reservados (descaracterizados) blindados a fim de auxiliar na prevenção e repressão de crimes, em todo o território nacional, cuja atribuição seja da polícia federal, bem como demais ações de segurança pública em conformidade com a legislação e no auxílio a outros órgãos públicos, conforme as especificações descritas no termo de referência e seus anexos..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 04/08/2026 a 04/08/2027. Valor Total: R\$ 9.373.364,80. Data de Assinatura: 04/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2026).

EDITAL Nº 41 - PF - POLICIAL, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL
DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA (DIREN-ANP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (COREC)

A DIRETORA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições, torna pública a convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional - segunda turma, somente para o cargo de Agente de Polícia Federal, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL e PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP) - SEGUNDA TURMA

1.1 Convocação para a matrícula no CFP - segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10224603, Abenoni Raasch Feltz / 10274276, Adailton Batista Santos / 10040475, Adinaldo Cornelio Ferreira Junior / 10079179, Alan Cristian de Jesus Silva / 10253243, Alberto Goncalves Dantas Junior / 10103243, Aldaci Machado dos Santos* / 10116354, Alex Carvalho da Silva* / 10054926, Alexandre Arocha Braga / 10095016, Alexandre Santos Sacramento* / 10050141, Aleksander Rubens Assis da Silva / 10015881, Alice Bastos Mazzola / 10066681, Alisson de Almeida Pereira / 10041377, Alisson Ferreira Rios Paciencia / 10228350, Allyson Antonio Pereira / 10167258, Alvaro Goes do Carmo* / 10236496, Alysson Vinicius Gomes de Oliveira* / 10091442, Ana Beatriz Lucas de Moura Rafael / 10261491, Ana Laura Vieira de Oliveira / 10159951, Anderson da Silva Vale / 10128503, Anderson Richard Brito dos Santos Sousa / 10111717, Anderson Rossales Garcia* / 10089734, Andre Dias de Oliveira* / 10140278, Andre Nicolau Ferreira* / 10085914, Andrei de Abiahj Carneiro da Cunha Braga / 10149887, Annaterra Ribeiro dos Santos / 10027345, Anthony Clayton de Paula* / 10243606, Antonio Djair Pereira da Silva Neto / 10107135, Antonio Ferreira de Araujo Junior* / 10065797, Antony Rodrigo Dal Magro / 10020343, Arthur Bonini dos Passos / 10172472, Arthur Diego Silva de Oliveira / 10142173, Arthur Oliveira Uchiyama Belo / 10082186, Arthur Ponz Penteado / 10095311, Arthur Saatkamp da Silva / 10037218, Arthur Veronica Machado / 10084207, Artur Victor Siqueira da Silva* / 10209856, Arturo Bezerra Acioli Toscano Filho / 10057143, Atila Barin Calvete / 10118998, Augusto Mateus Albuquerque Maia* / 10158789, Augusto Winkler Chiaramonte / 10196014, Bairo Celestino Ferreira Junior / 10190653, Bernardo Pereira Rodrigues / 10022544, Brayan Lukas de Araujo Mesquita* / 10110295, Brendo Tawan Gomes Botelho / 10021236, Breno Almeida Cardoso de Oliveira* / 10060776, Breno Dias Nideck / 10086126, Breno Rezende Rodrigues* / 10001021, Bruna Petiz da Rocha Alves / 10173902, Bruno da Rosa Nunes / 10199248, Bruno Godoy dos Santos / 10013280, Bruno Leonardo Lima Barbosa / 10059565, Bruno Lucas da Silva Cabral / 10085614, Bruno Saldanha de Buzatto Soares / 10012800, Caio Alves de Lima / 10138674, Caio Campos Ferreira / 10014597, Caio Cesar Passari Santos / 10009212, Camila Guimaraes de Araujo / 10025959, Camila Nobrega Lopes / 10126351, Camila Rafaella Costa Santos* / 10155799, Carlos Andre dos Santos Borck / 10137737, Carlos Daniel Lopes Farias* / 10351160, Carlos Eduardo de Oliveira Trindade / 10255461, Carlos Eduardo Lima dos Anjos / 10035530, Carlos Henrique de Souza da Silva Ligeiro Filho / 10073619, Carolina Rodrigues Medrado / 10041958, Cassia Daniele Zaleski Trindade / 10007030, Cassiano Matheus Alves Vieira / 10195657, Caua Oliveira Marculino / 10086516, Christian Mothe de Castro / 10015383, Christopher Monteiro Martiny / 10182389, Claudenes Silva Santos* / 10100532, Cristiane Crispim Muniz / 10088485, Cristiano de Matos Penha* / 10213935, Crystofelly Camara das Chagas / 10147406, Daniel Barreto Maia / 10218364, Daniel Jobson Alves Ribeiro / 10033722, Daniel Macedo Cruz / 10042473, Daniel Ridam dos Santos Silva / 10200150, Daniel Temoteo Pereira da Costa / 10227797, Danielle Dias Vicentini / 10098075, Danielly Sabrina Araujo Ramiro / 10249030, Dario Gomes de Mendonca / 10004876, Dario Ramon Bertramelo / 10244337, Davi Chagas Bernis / 10089833, Davi Dias Goncalves / 10017605, Davi Regis de Menezes Ximenes / 10138679, Davi Ripardo Lino / 10130116, Deivid da Silva Lira* / 10340572, Deivide Oris do Nascimento / 10112803, Deivson Vieira Guimaraes / 10034834, Denis Perine Kummer / 10201547, Diego Aguiar de Fatima / 10217661, Diego Alex Trindade de Oliveira* / 10210844, Diego Biangolino Teixeira Lima / 10205971, Diego Marchezi Ferri / 10092063, Diego Tadeu da Silva / 10074342, Diego Viana Almeida Faria / 10133625,

Diego Vitor do Carmo* / 10024480, Diogo Goncalves dos Santos / 10337586, Dione Alvarenga da Silva / 10171396, Diorgenes Patrique Santos Machado / 10023787, Djonathan Alex Walbring / 10228021, Douglas Caixeta de Melo / 10195362, Douglas de Moraes Claro / 10233224, Douglas de Souza Tavares / 10068782, Douglas Emanuel Feitosa de Andrade / 10022857, Douglas Lage Figueiredo / 10133350, Douglas Rodrigues Corvalao / 10007981, Eder de Lima / 10080965, Edgar Souza Siqueira* / 10194397, Edson Joao de Souza Goncalves* / 10057827, Eduardo Ribeiro de Alcantara / 10136115, Eduardo Ribeiro Lopes / 10253905, Eduardo Roesler / 10269730, Eduardo Saldanha Bragato / 10078186, Elisanio de Oliveira Junior* / 10131948, Elisvan Dias Andrade* / 10107738, Eloy Ivo Trindade / 10106533, Elvis Soares da Fonseca Junior / 10073239, Emanuel Leite de Alencar / 10214108, Emanuel Fernandes Freixo / 10078238, Enzo Acquilini Estivaleta Bilhalva / 10007988, Enzo Santana Ferreira / 10248641, Eric Firmino Mendes / 10019313, Eric Reinhold / 10073381, Erisson Carlos da Silva Oliveira / 10029263, Ester Giovanna Santos Lima / 10117465, Esther Paula Soares Felix / 10200254, Evando da Silva / 10135364, Everton Siqueira Carmona / 10129830, Everton Soares Pereira / 10240819, Fabio Silva Firmo / 10133753, Fabio Vinicius Oliveira Fukuma / 10006608, Felipe Daniel Cardoso / 10119188, Felipe de Oliveira Freires / 10143161, Felipe de Souza Marques / 10008749, Felipe de Souza Martins / 10001037, Felipe Eduardo Nogueira / 10143911, Felipe Hoehn / 10185186, Felipe Lourenco Ribeiro / 10002792, Felipe Lourenco Viana / 10049667, Felipe Maciel de Medeiros / 10172353, Felipe Porcino Bordinhon / 10218743, Felipe Sieczko Nascimento / 10079901, Felipe Wallace de Oliveira Braga* / 10117227, Felipe Zaniolo de Oliveira / 10000735, Fernando da Silva Alves Pereira / 10142536, Fernando Dantas Queiroz / 10123394, Fernando dos Santos Marques da Costa / 10158782, Fernando Goncalves Pinheiro / 10117116, Filipe Monteiro Cavalcante Nascimento / 10030359, Flavio Henrique Barreto Benevides / 10083530, Flavio Henrique Madeira Ayres / 10158767, Flavio Luiz Torres Tenorio / 10069245, Flavio Valverde Brito / 10016311, Francisco Adriano Alves da Silva / 10097187, Francisco Breno Costa Ferreira / 10097767, Francisco Lopes de Freitas Junior / 10036539, Francisco Mateus de Franca Rego / 10198347, Francoiso Mendes da Silva* / 10003659, Gabriel Barros de Lima / 10096628, Gabriel Barth Morais / 10064591, Gabriel Cavalcante Goncalves / 10046751, Gabriel Costa Lazaro Monteiro Vieira / 10081630, Gabriel da Conceicao / 10010184, Gabriel da Costa Pereira de Oliveira / 10049532, Gabriel de Oliveira Costa / 10144018, Gabriel de Oliveira dos Santos Gentil* / 10027171, Gabriel de Oliveira Tadeu / 10197347, Gabriel Diniz Meira Gomes / 10021305, Gabriel Ferraz de Almeida Alves / 10002324, Gabriel Herculano Garcez Costa* / 10214423, Gabriel Joao Maria Vianney Leal Pellozo Andrade / 10005261, Gabriel Junqueira Allage / 10015925, Gabriel Martins Catani / 10079258, Gabriel Pacheco Antoniasii / 10004012, Gabriel Provesi Fernandes / 10097910, Gabriel Ribeiro Garcia* / 10054901, Gabriel Simon Tomazini / 10126544, Gabriela da Silva Soares Macena Grellmann / 10243073, Geneilson Lopes da Silva / 10085031, Gentil Ferreira de Sales Junior / 10197087, George Luis Sampaio Azevedo Filho / 10127871, Gerson Rocha de Carvalho Neto / 10175458, Gilbert Luiz Ferreira de Jesus* / 10078586, Gilson Alves Serra Junior / 10011254, Giovanni Russo de Melo / 10107655, Girrad Custodio Mazon / 10084964, Gleydson Bassouto Prado / 10015190, Guilherme Antonio da Silva Miranda** / 10057777, Guilherme Antonio Freitas Correa / 10012893, Guilherme Avelino Assis dos Anjos / 10001338, Guilherme de Faria Cussolim / 10111657, Guilherme de Souza Santos Ribeiro / 10003736, Guilherme de Vasconcelos Medeiros / 10151681, Guilherme Flach / 10076786, Guilherme Pelissari Spengler / 10170478, Gustav Ferrari Schiavo / 10004679, Gustavo Barbosa Xavier / 10192201, Gustavo de Souza Cardoso Alves / 10112868, Gustavo de Souza dos Santos / 10071525, Gustavo Farias Cardoso / 10124154, Gustavo Gabriel Martins Ferreira / 10103202, Gustavo Henrique Lara / 10075595, Gustavo Pilati de Matos / 10000659, Heitor Ulisses Galdino Santos / 10243264, Henrique de Lima Soares / 10326613, Higor Gustavo da Silva Melo / 10137229, Hugo de Castro Oliveira* / 10010680, Hugo Guilherme Moura Batista / 10212363, Iago Vinicius Macedo Santos / 10205740, Ian Diniz da Silva / 10106651, Ian Kairo Nunes Reboucas / 10037955, Ighor Wanderley da Silva / 10204205, Igor Rodrigues Batista / 10008238, Igor Vitor Vercosa Favacho / 10100874, Isabel Pereira Ribeiro de Menezes / 10144908, Isabella Carolina de Carvalho Bardi / 10210406, Ismael Jorge Goncalves Lima Alves / 10017712, Israel Campos Fernandes / 10007189, Israel da Silva Teixeira* / 10001048, Ithalo Silva Tavares* / 10125664, Iuri Chipitelli Fernandes / 10001851, Ivan Guimaraes de Souza Filho / 10004407, Izaia dos Anjos Correa Neto / 10056592, Jackson Richael da Silva / 10016602, Janderson Wanderlei Lima Costa* / 10144965, Jean Carlos Santana de Moura / 10141191, Jeanne Helena Delava de Oliveira / 10243457, Jefferson Emidio Cavalcante / 10028973, Jefferson Leandro Oliveira de Almeida / 10135608, Jennifer Costabeber de Oliveira / 10134819, Jessica Carolina Costa da Silveira / 10143887, Jheander Dias Lopes / 10047556, Jhonathan Cassio Bernardo Martins / 10026063, Joadson Cardozo Machado* / 10050353, Joao Carlos Lima Dias dos Santos / 10127985, Joao Gabriel Moreno de Lacerda / 10007842, Joao Leonardo Duarte da Fonseca / 10007241, Joao Marcos dos Santos Lima* / 10173490, Joao Mateus de Almeida Bezerra / 10015052, Joao Paulo Porto da Cunha / 10081484, Joao Pedro Dal Pozzo Bombardelli / 10014122, Joao Pedro de Medeiros Legori / 10022615, Joao Pedro Veloso Miranda / 10022524, Joao Talles Tenorio Oliveira Costa / 10093836, Joao Victor Araujo da Silva / 10026422, Joao Victor Borem Marques* / 10196468, Joao Victor Chahoude Cunha / 10140212, Joao Victor Couto de Resende Silva / 10080018, Joao Victor de Oliveira Campos* / 10101956, Joao Vinicius Americo de Lima / 10055707, Joao Vitor Giangiacomo Bocalete / 10055983, Joaquim Mendes de Oliveira / 10000362, Joel Cassio Meurer / 10107982, Johnny Harryson Fontinele dos Santos / 10024426, Joice Campos Valim / 10223238, Jonas Pablo Coutinho Nascimento* / 10020844, Jonas Pires Bahia* / 10025572, Jonathan William Pretto / 10147120, Jorge Luis Sobral Junior / 10001366, Jose Arthur Bullos Del Espostes Tavares / 10125370, Jose Augusto Muniz Barbosa* / 10240626, Jose Bezerra de Araujo Jardim / 10128042, Jose Henrique da Costa Tavares Filho / 10091748, Jose Luismar Muniz dos Santos* / 10014560, Jose Venicius de Oliveira / 10056025, Josean Alves Coelho / 10104859, Josenildo Silva de Sousa / 10032273, Joseph Tharles Oliveira de Jesus / 10016957, Joseph Washington Campos Avelino* / 10070987, Josue Bernardo Martins Jandrey / 10018702, Josue Davi Pimentel Bezerra de Souza / 10136035, Josue dos Santos Junior / 10067802, Josue Herbert Grossel Filho / 10274325, Juan Fabio dos Santos Oliveira / 10032237, Juliana Mioranza / 10180644, Juliano Mees Schmitz / 10066295, Juliano Schiefler Sombrio / 10047564, Kaio Alves Brayner Pereira / 10050529, Kaique Alves Brayner Pereira / 10133074, Kallebe Felipe Pereira Bezerra / 10264591, Kauby Galvao Honorio de Lima / 10124944, Kaue Aprile Leal / 10116058, Kayro Matheus Santos Borges* / 10012951, Kelvyn Crespo Cordeiro de Almeida / 10140995, Kersey Macedo Tavares da Camara / 10130953, Klaus Malik Rodrigues Dantas Barreto / 10211031, Laila Pinheiro de Melo / 10133780, Lais Adriana Aquino de Medeiros / 10061917, Laisla Camila Pinheiro Oliveira / 10005764, Laleska Lima Rocha de Vasconcelos* / 10216030, Lara Borges Mendes / 10154962, Laura Moura da Silva / 10127774, Lazaro Nunes Sena / 10095022, Leandro de Oliveira Pereira / 10006322, Leandro Vinicius Goncalves e Silva / 10141785, Leandro Vinicius Soares Peixoto / 10008661, Leinimer Fiamme Wolffgram / 10120739, Leonardo Augusto da Costa / 10134803, Leonardo Bezerra Linhares / 10017100, Leonardo Califani Costa / 10015915, Leonardo Cunha Handere / 10171531, Leonardo da Silva Santos / 10201771, Leonardo Lenartovicz / 10045177, Leonardo Melo Spinoza / 10010819, Leyla Kamilla Nunes Gomes da Silva / 10108177, Lincoln Esteveao Lucena Pereira / 10085596, Livia Abreu Bento / 10020946, Luan Almeida Nascimento / 10089559, Lucas Albuquerque de Jesus Castro* / 10149141, Lucas Alves da Fonseca / 10231773, Lucas Amorim de Sousa* / 10195939, Lucas Araujo Messias e Silva / 10109616, Lucas Augusto dos Reis / 10042485, Lucas Bizerra Melo Marques / 10134959, Lucas Borges dos Santos* / 10000060, Lucas Camargo Pinto de Oliveira / 10133492, Lucas Carneiro Fernandes Braga / 10069673, Lucas Dantas Tarquinio Coutinho / 10263122, Lucas de Araujo Pacheco Barros / 10079287, Lucas de Oliveira Marim / 10183187, Lucas de Paula Guimaraes / 10086645, Lucas de Souza Marques / 10048593, Lucas dos Santos Oliveira* / 10004240, Lucas Fabricio dos Santos / 10020865, Lucas Henrique Xavier Farias / 10115167, Lucas Modesto / 10176173, Lucas Nascimento de Castro** / 10148739, Lucas Rhoden Ramos / 10025600, Lucas Ribeiro da Rocha / 10058979, Lucas Samuel de Araujo Pereira* / 10132618, Lucas Tetzelli Barbosa / 10162654, Lucas Arantes de Paula Fernandes / 10236794, Luccas dos Santos Durlo / 10089102, Luciana Cristina Fazon Mazer / 10086155, Luciano Joner Reus / 10002834, Luis Felipe Damaceno da Silva / 10032799, Luis Fernando Ramos de Andrade / 10069157, Luiz Carlos Ramos de Oliveira Junior / 10163250, Luiz Fabricio Silva Bezerra* / 10241024, Luiz Felipe Sales Dalmeida / 10128957, Luiz Felipe Donato Pereira da Costa / 10136917, Luiz Roberto Caurio Farias



10110583, Manoel Jose Rodrigues Neto / 10107755, Manoel Macedo Rodrigues Baia / 10088361, Marcelo Euclides da Silva / 10016428, Marcelo Ribeiro Martins / 10003405, Marcelo Sifonte Scaranello / 10195797, Marcio Ivan Castro / 10045957, Marcio Lucas dos Santos Abreu / 10257324, Marcio Ribeiro Hiert da Cruz* / 10077662, Marco Antonio Coelho de Lara / 10089760, Marco Antonio Ferreira de Oliveira / 10000940, Marco Antonio Ribeiro / 10000640, Marcos Aurelio Freire Filho / 10177630, Marcos Lins Castilho / 10046960, Marcos Paulo Monteiro Sulczynski / 10127609, Marcos Raimundo de Souza / 10126374, Marcus Matheus Gavazza de Vasconcelos / 10202331, Marcus Vinicius da Silva Almeida / 10070795, Marcus Vinicius de Oliveira Vicente / 10140119, Maria Clara Muniz Araujo / 10124591, Mateus Acursi Carrascho / 10170986, Mateus Oliveira Dias / 10122364, Matheus Angelo da Silva / 10230260, Matheus Camargos de Souza / 10029877, Matheus de Oliveira Nacle / 10079224, Matheus Felipe de Oliveira Silva / 10003484, Matheus Pena Coelho / 10021769, Matheus Retamera Goncalves / 10064938, Matheus Rocha Guerra / 10072309, Matheus Sampaio Costa Pinto / 10184949, Matheus Silva Oliveira / 10053574, Matheus Silva Souto / 10159147, Matheus Teles Monteiro* / 10006705, Matheus Vieira Fortini Toscano / 10024924, Mauricelio do Nascimento / 10029592, Mauricio Wendhausen Becker / 10011649, Mauro Luiz dos Santos Neto / 10164464, Max Freitas Araujo* / 10214101, Maximilian Emanuel Hierstetter / 10209851, Maycon Dennis Henrique de Souza* / 10049480, Maycon Miranda de Lima* / 10241287, Mayron Gustavo Santana / 10029706, Miguel Andrei* / 10180400, Miguel Pereira de Matos Neto / 10001138, Miguel Sanches Rocha / 10225615, Misael Timm Borges / 10006229, Moyses Couto Junior / 10013818, Nelson Bogeia Nunes de Souza* / 10016537, Nicolas Cavalcante Alves / 10128850, Nivea Maria Pires Silva / 10275416, Oberlan Gomes da Silva* / 10051396, Octavio Ferreira de Barcellos Coutinho / 10132455, Orivaldo Teixeira de Menezes Junior / 10186759, Paschoal Luppino Neto / 10030637, Patrick Pereira Rodrigues / 10010109, Patrick Severson de Freitas Lopes / 10236459, Paulo Esferra Simoes / 10172579, Paulo Ricardo de Oliveira Fernandes / 10069271, Paulo Sergio Lopes Dias* / 10226695, Paulo Valente Nava / 10185459, Paulo Vitor Costa Teixeira / 10172426, Pedro Artur Morgado Rodrigues / 10026937, Pedro de Carvalho Pontes / 10169592, Pedro Genro Alves / 10050575, Pedro Guimaraes Teles Caetano / 10022016, Pedro Henrique Almeida de Brito* / 10067190, Pedro Henrique Leao da Silva* / 10101970, Pedro Henrique Marciel da Costa / 10097997, Pedro Ivo Oliveira de Almeida / 10024576, Pedro Jorge Aleixes Fiabane / 10179778, Pedro Lucas Machado Costeira / 10013623, Pedro Vinicius Diogo da Silva* / 10221700, Phelipe Sardinha de Oliveira / 10172018, Pietra Vena Soares Xavier Seisl* / 10293211, Pricilla Pereira de Moraes / 10006328, Rafael Borges Machado / 10121602, Rafael Brugnera Acosta / 10283000, Rafael Bruno Prates Barbosa Cardoso / 10095075, Rafael Carvalho Cruz Caixeta* / 10004744, Rafael Costa Oliveira / 10120330, Rafael da Costa Sanches / 10256398, Rafael da Silva Cunha / 10048061, Rafael dos Santos / 10031888, Rafael Gomes de Souza Kierme / 10127887, Rafael Guilherme da Silva Espindola / 10189305, Rafael Igor Vilaca / 10094800, Rafael Lucas Gomes Mendanha / 10094332, Rafael Martins / 10071565, Rafael Queiroz Magalhaes / 10035394, Ramon Moreira de Almeida / 10087226, Raphael Carlos Ferreira do Fundo / 101213096, Raphael Mullulo Lobo / 10051239, Raul Moura de Andrade* / 10118036, Rayane da Silva Pizao / 10059687, Rayra Feijo de Souza / 10237931, Reginaldo Freire de Oliveira / 10125909, Reinaldo Gubert Neto / 10004926, Renan Duarte Mendonca Borges / 10026681, Renato Annechino Braga Ferreira / 10232102, Renato Celio Irineu Petrovich / 10008260, Renato Lins Alves da Silva / 10083109, Renivaldo Oliveira Amorim Filho / 10165792, Ricardo Chaves Christo / 10048504, Ricardo dos Santos Sousa / 10033596, Ricardo Minoru Umeoka / 10151172, Ricardo Rosa / 10132639, Ricardo Vilela Mendonca / 10006840, Rickson de Azevedo Oliveira / 10131957, Rikelven Custodio* / 10005271, Robert Danilo Rodrigues de Moraes / 10144425, Roberto Oliveira D Anunciacao* / 10224429, Rodrigo Alves Rodrigues* / 10119978, Rodrigo Antonio Leonel Junior / 10130032, Rodrigo Balbino Pasquali / 10107909, Rodrigo Cordeiro Hebach / 10064619, Rodrigo Leonardo Cabral da Silva Filho / 10089531, Rodrigo Nogueira Stumpf / 10082475, Rodrigo Silva Frauches / 10001962, Rogerio Roque Santos Almeida* / 10009406, Romario da Silva Azevedo* / 10028663, Ronaldo Ferreira Lopes* / 10082393, Ronei Alves Jacinto* / 10201543, Rubens Elyell Rodrigues de Araujo* / 10058901, Samuel Caina Miranda Belarmino* / 10158577, Samuel Soares Solon / 10121481, Samuel Wainer Vital Silva* / 10257955, Sandra Satie Suzuki / 10208224, Saulo Queiroz Monteiro / 10182622, Savio Vinicius Lopes Silva / 10202139, Sergio Marques da Silva* / 10070132, Simao Pedro Fenandes Teixeira* / 10022014, Stephany Louise Leitao Lucena / 10011652, Sumaia Rocha Rios / 10132878, Syla Maria Maranhao Coelho / 10094873, Tales Kreuz Mentz / 10010758, Taylan Cunha Meira / 10092760, Thaina Ferreira Mendes / 10037350, Thaines Cristina da Silva Marti / 10261191, Thais Borgo Barreto / 10248482, Thais Reis* / 10224249, Thalyta Arruda de Souza* / 10007836, Thiago Augusto Cardoso / 10059694, Thiago de Vasconcellos Cotta / 10223855, Thiago Emiliano Souza Ramos* / 10034329, Thiago Filipetto Ramalho / 10061295, Thiago Nageia Schultz / 10102934, Thiago Vasconcelos Clemente Barros* / 10122286, Thomas Correia Martinez Santana / 10314781, Tiago Aparecido Ferreira* / 10178308, Tiago Brito Rodrigues* / 10083819, Tonny Afonso Correa da Rocha / 10148616, Vanna Francine de Castro Ishida / 10192583, Venancio de Oliveira Pereira / 10094552, Victor Alexandre de Aguiar Cardoso* / 10146133, Victor Alves Simiqueli / 10163988, Victor da Silva Freire* / 10168987, Victor Eduardo Borges Rodrigues / 10057868, Victor Ferreira Maciel / 10019327, Victor Hendrick Gaspar Nunes / 10203036, Victor Hugo Carvalho Monteiro da Silva / 10289226, Victor Hugo Negreiros de Souza Martins / 10026559, Victor Hugo Oliveira Silva de Sousa / 10057700, Victor Leonardo Bernardino Ribeiro / 10204693, Victor Manoel de Sousa Costa / 10091006, Victor Oliveira da Silva* / 10210646, Victor Sergio Getirana Cotta / 10154582, Victorio Luiz Puntel Soares / 10143857, Vinicius Alves Castro / 10147864, Vinicius Cavalli / 10078239, Vinicius de Jesus Pinto* / 10000521, Vinicius de Melo Andrade / 10020178, Vinicius dos Santos Beguini / 10077535, Vinicius Duarte Rodrigues / 10189758, Vinicius Fernandes Bolson / 10174524, Vinicius Fernando Nogueira Alves / 10152705, Vinicius Ferreira Barroso / 10090458, Vinicius Henrique Alves Costa / 10266350, Vinicius Juan Gnantd Prado / 10214807, Vinicius Marques Xavier Dias Laport / 10088297, Vinicius Matos de Abreu / 10000614, Vinicius Paludo Tomelero / 10094996, Vinicius Prass de Melo / 10194635, Vinicius Revoredo de Albuquerque / 10206823, Vitor Braian Moura Caminski / 10226150, Vitor Brito de Araujo / 10149064, Vitor D Araujo Poubel / 10013080, Vitor da Silva Matos / 10127317, Vytro Gabriel Araujo da Silva / 10003551, Wadison Gabrig Afonso / 10045779, Waisther Miranda Martins / 10168028, Wanessa Duarte Martins / 10026585, Washington Louis Franklin Termineles Zacharias* / 10121174, Wellington Barbosa Leite / 10048757, Wesley Alves Pereira Junior / 10059533, Wesley Anderson de Araujo Lima* / 10111862, Wilderlan Costa de Queiroz Leite / 10007846, William Velasco Dias Oliveira / 10068686, Yago Azevedo Parente / 10182020, Yulle de Souza Santos / 10237052, Yure Pecke Rodrigues / 10143159, Yuri Pontes Cavalcanti Remigio Maciel.

1.1.1 Convocação de candidatos sub judice para a matrícula no CFP - segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10025232, Attilio Johner Tachinardi / 10182113, Igor Evangelista do Carmo / 10012433, Lucas Cirilo Barbosa de Oliveira / 10013679, Luciano Pasquali / 10030998, Marcelo Oliveira Peixoto / 10187324, Sandro Henrique Lellis Oliveira.

1.1.2 Convocação de candidatos com deficiência para a matrícula no CFP - segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10222155, Amisterdan de Souza Pereira / 10133657, Cindy Markus / 10268956, Fabiel Rambo Schardong / 10172915, Filipe Aguiar Formiga / 10226609, Gabriel Figueiredo Bezerra / 10002001, Guilherme Emanuel Bezerra de Aquino Medeiros / 10174899, Henrique Marques Proenca / 10033160, Joao Nether Zumba Milo / 10264186, Joao Victor Nogueira Ribeiro Nunes Clemente / 10053095, Joao Vitor Signor / 10133104, Jose Augusto da Cruz Ribeiro / 10178538, Lucas Lopes Medeiros / 10036007, Lucio Paulo Borges Cruz / 10191903, Luiz Leon Ranulfo Ferreira da Silva / 10048833, Pablo Matos Cavalcante / 10108710, Priscila Aguiar Maia Barbosa / 10199951, Rui da Horadias / 10258853, Thiers Cesar Ferreira Barbosa / 10218475, Tiago Venancio de Araujo da Silva / 10066516, Vinicius Amorim Santos.

1.1.2.1 Convocação de candidatos sub judice com deficiência para a matrícula no CFP - segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10066016, Alan Custodio Pesqueira / 10187298, Antonio Edvaldo da Silva / 10270472, Francisco Alves Bezerra Junior / 10122805, Frederico Sette Aguiar / 10001570, Gilvan Melo dos Santos.

1.1.3 Convocação de candidatos negros para a matrícula no CFP - segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10137896, Alan Gomes Costa / 10029984, Alan Norte dos Santos / 10190573, Albert Borges Costa Muller de Jesus / 10159711, Alessandro Felix Pereira de Moraes / 10184495, Alexandre Araujo Barreto de Lima / 10040471, Alexon Darlen Garcia Paz / 10204878, Alisson Soares de Lima / 10217084, Allan Jonathan Souza Silva / 10112471, Allef Soares do Nascimento Floriano / 10113278, Allison Oliveira de Abreu / 10111848, Amos de Souza Domiense / 10089480, Ana Carolina Campos / 10204648, Anderson Pereira Bezerra / 10009587, Andre Eleuterio Pinheiro / 10169776, Andre Rodrigues de Souza Carvalho / 10259812, Andrei de Assuncao Silva / 10013918, Andrei dos Santos Vilas Boas / 10124356, Andrey Bernardes de Siqueira Lopes / 10172417, Anthony Farias Rocha / 10028418, Anthony Phillipe Nunes Silva / 10135395, Antonio Francisco de Oliveira Santos de Lira / 10034780, Arthur Aquino de Souza / 10009002, Arthur Regis Zacarias / 10112435, Augusto Sergio Campos Galindo / 10083028, Bruno de Sousa Cruz / 10116049, Bruno Donato dos Santos / 10053051, Bruno Ferreira Cunha / 10204772, Bruno Henrique Gomes Santos / 10210715, Bruno Magalhaes da Silva / 10318358, Caio Vinicius Santos Carolino / 10046508, Carlos Eduardo Pereira da Silva / 10050046, Carlos Henrique Cabral de Souza / 10176468, Carolina Lima Matos / 10233503, Cauan Luiz Coelho Ferreira dos Santos / 10038225, Claudinei da Silva Paulo / 10258540, Cristian Denner Pereira Moreira / 10042951, Daniel Carvalho Ferreira / 10328907, Danilo Tavora Delgado Filho / 10188727, David Dias Martins Filho / 10150107, Diego Lacerda da Conceicao / 10223787, Diego Oliveira Manso de Araujo / 10203868, Divo Alexandre Soares Rocha / 10020632, Domar Silva e Silva / 10088313, Dryelsen Pinheiro da Silva / 10238454, Eder Serafim de Castro / 10255205, Edilson dos Santos Anjos / 10001745, Edivan dos Santos Silva / 10183499, Eduardo Andre Vieira de Lima / 10180367, Erick Wender Ferreira dos Santos / 10236786, Eivaldo Santana dos Santos Junior / 10086114, Estevao Silva Monteiro Lobato / 10098997, Everton Douglas de Lima e Silva / 10186101, Ewerton Guedes da Silva / 10177007, Fabio Augusto de Souza / 10237563, Fabio Medeiros Santiago David / 10059384, Fabricio Alves Costa / 10006964, Felipe Jaime das Mercês / 10185228, Felipe Kaio dos Santos Moura / 10198504, Felipe Rodrigues Eletherio / 10044464, Fernando Endryo Cardoso de Oliveira / 10178438, Fernando Menezes Netto / 10079315, Gabriel Arthur Carneiro da Costa / 10031616, Gabriel Borges Santos Dias / 10019439, Gabriel Cardoso de Sousa / 10079586, Gabriel Leto Fernandes / 10110926, Gabriella Novais de Araujo / 10223212, Genilson Gomes de Moura / 10259355, Geycon Thallysson Silva Moreira / 10245574, Gildeson Menezes da Trindade / 10002320, Gilvandro Telles de Oliveira Neto / 10126061, Guilherme Antonio Lima de Aguiar / 10213362, Guilherme Matheus Lopes Severino / 10102622, Guilherme Veloso de Souza / 10225741, Gustavo Fernandes dos Santos / 10018859, Humberto Goncalves da Silva / 10245526, Ian Rodrigues Reboucas / 10271500, Igor Cardoso Souza / 10060950, Igor Froes Batista Almeida / 10093975, Israel Andre Santos de Oliveira Barreto / 10169264, Itamar Pereira do Nascimento / 10008286, Jakson Franca Guimaraes Junior / 10173546, Jamisson Alves do Nascimento / 10081227, Janaina da Silva Sousa / 10047819, Jaqueline Neves Tavares Abdalla / 10206502, Jean Luz Chagas Rodrigues / 10048360, Jean Michel Batista Dias / 10121507, Jhonatas Barbosa Silva / 10263947, Jhones da Silva Lima / 10210087, Jhonny William da Silva Conceicao / 10072453, Joao Francisco Ribeiro Junior / 10202339, Joao Gabriel Santos de Matos / 10122001, Joao Guilherme Veloso Andrade dos Santos / 10224289, Joao Lucas Gomes / 10197790, Joao Mateus Sousa Nascimento / 10206114, Joao Pedro Carvalho da Silva / 10205360, Joao Pedro Santos Silva / 10053500, Joao Pedro Souza Machado / 10086799, Joao Vitor de Araujo Varjao / 10036030, John Lenon Castro da Silva Santos / 10164022, Jonh Cleyton Santiago Barbosa / 10199428, Jose Clarindo Vieira Junior / 10158435, Jose Tenorio Neto / 10176479, Josue Paraense Franco / 10190671, Joyse Ellen da Silva Soares / 10007198, Jucelio Goncalves da Silva / 10215092, Juliana Maria da Silva Patricio do Nascimento / 10064131, Julio Cezar Fernandes da Silva / 10207164, Karla Rebelo Silva / 10067633, Kaua Saraiva Gama de Matos / 10165158, Kaua Vidile de Oliveira / 10176235, Kilderlan Henrique Lima da Silva / 10219269, Kleber Nascimento Santos / 10048477, Kylsson Barros do Nascimento / 10090452, Laiane Rodrigues Moraes / 10171332, Laiza Nascimento Fiuza / 10106378, Laura Alencar de Alencar / 10210834, Lea Sandiny dos Santos Evangelista / 10157946, Leandro Malheiros de Oliveira / 10060153, Leonardo Vianna dos Santos Maia / 10037595, Letticia de Souza Silva / 10198800, Levi Cesar Tiburcio / 10250986, Livia Silva Maciel / 10031249, Lorrان Machado / 10188510, Luan Carvalho Rocha / 10045178, Luana Caroline Almeida Rocha / 10045392, Lucas Cassiano da Silva Lima / 10024110, Lucas da Silva Fernandes / 10190834, Lucas Leite Oliveira Mendes / 10239353, Lucas Oliveira de Sousa / 10091634, Lucas Rafael Pinheiro dos Santos / 10054430, Lucas Tenorio Ramos / 10170441, Luis Andre Bulle dos Santos / 10088537, Luis Carlos dos Prazeres Almeida / 10038435, Luis Felipe Dias Ribeiro / 10047205, Luis Henrique de Andrade Oliveira / 10181506, Mahamed Mailon da Silva Abreu / 10137114, Mainal Francelino do Rosario Neto / 10243180, Mairon Brenndo Viana Silva / 10194287, Marcelo Francelino dos Santos / 10004836, Marcelo Marcos Barreto Marcos / 10053430, Marcio Viana da Silva Junior / 10016790, Marco Antonio de Souza Lima / 10172613, Marcos dos Santos Neves / 10170205, Maria do Carmo Ferreira da Silva / 10215889, Mariana de Sousa Cavalcante / 10175340, Mariana Vitoria das Gracas Silva / 10005883, Marlon Teodoro Silva / 10001014, Mateus Nascimento dos Santos / 10127200, Matheus Agostinho Andrade Queiroz / 10314438, Matheus Augusto Souza Magalhaes / 10019376, Matheus do Nascimento Campos / 10041634, Matheus Felipe Marques Barros / 10094765, Matheus Ferreira Leao / 10181951, Matheus Guimaraes Fortunato / 10152995, Matheus Philippe Araujo / 10197044, Matheus Vinicius Gonzaga Protazio / 10089921, Matteus Pereira da Silva / 10030097, Mauricio Cardoso Silva / 10151364, Mauricio Santos Silva / 10220743, Michele Ferreira Bessa Lima / 10183416, Natalia Tavares Carlos Cardoso / 10160962, Nivaldo Miranda de Sousa Junior / 10095278, Osmar Goncalves Teixeira Neto / 10140011, Paulo Gabriel Goncalves de Albuquerque / 10050794, Paulo Henrique dos Santos Oliveira / 10162940, Paulo Junio Alves dos Santos / 10117635, Paulo Ricardo da Silva Souza / 10212167, Paulo Roberto Silva dos Anjos / 10263771, Pedro Augusto Alves Prado / 10101024, Raelson Oliveira de Moraes / 10071428, Rafael Barros Teles / 10152691, Rafael de Brito Franco / 10232329, Rafael Freire da Silva / 10172027, Rafael Goncalves de Souza / 10113042, Rafael Machado Izidorio / 10031402, Raimundo Gomes da Silva Neto / 10037889, Raoni Carlos de Oliveira / 10255574, Raphael do Amaral de Oliveira Melo / 10204783, Raphael Silva Costa / 10082471, Reginaldo da Silva Araujo / 10092842, Renan Moreira de Paiva / 10083335, Ricardo Freitas Braga / 10180084, Roberto Carlos Monte Silva / 10019930, Rodrigo de Oliveira Santos / 10097310, Rodrigo Jose Andrade Santos / 10050499, Rodrigo Lopes dos Santos / 10135721, Rodrigo Silva Carvalho / 10173808, Rogerson Carlos de Moura / 10164698, Rubens Silveira Santos / 10088892, Samuel Oliveira Cruz / 10014539, Sergio Conceicao / 10130412, Silmara Patricia da Silva Reis / 10224491, Tarcio Luiz de Souto / 10327906, Tarcizio Pereira Soares / 10097467, Tawan Loryan Silva Carvalho / 10213174, Thais Faustino Arruda / 10193026, Thiago Gomes de Lima / 10003926, Thiago Leite e Silva / 10000289, Thiago Santos Correa / 10013610, Thomaz Caravelli Anastacio / 10185351, Tiago Rodrigues Ferreira / 10081331, Tiago Vinicius Nascimento de Araujo / 10165762, Tom Cezar de Carvalho Marinho / 10207248, Tulio Matheus Ribeiro da Silva / 10210220, Valdeir Lourenco de Souza / 10057753, Vander da Silva Felipe / 10202133, Victo Hugo Ferreira dos Santos / 10237692, Victor Augusto Gomes dos Santos / 10004436, Victor Fernandes Martins / 10003751, Victor Hugo Pereira Silva / 10245354, Victor Peixoto Nunes Cordeiro / 10004115, Victor Vinicius Oliveira dos Santos / 10093038, Vinicius da Costa Silva / 10171273, Vinicius de Azevedo Manoel / 10270825, Vitor Arthur Correa Lima / 10219179, Viviane Pio Trindade / 10053770, Walisson Diovani Brazilio / 10007583, Wallace Jesus dos Santos / 10215670, Wallace Jorge Santana da Conceicao / 10033375, Wallace Roger Martins / 10030498, Wallacy Araujo dos Santos / 10070810, Wallyson Phyllipp Oliveira dos Anjos / 10189855, Welbert Gregori do Carmo / 10000598, Welliton da Conceicao / 10206157, Wendeson Martins de Paula / 10003331, Wesley Cardoso Garcia / 10063868, Wesley de Jesus Santana / 10126117, Wesley Gustavo Pinheiro Gomes / 10252857, Wesley Saimom Dias Marinho / 10094703, Willian Douglas Lima Coelho / 10001949, Willian Marcelo Ferreira da Silva / 10209159, Ygor Vitecoski de Oliveira / 10270806, Yohan Carvalho de Oliveira.

1.1.3.1 Convocação de candidatos sub judice negros para a matrícula no CFP - segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10205252, Adelson Nascimento Fernandes / 10070536, Adlley Kaique Silva do Nascimento / 10015931, Arthur Aktemis Lacerda Alves / 10215111, Arthur Bezerra Revoredo / 10112714, Bergson de Souza Bonfim / 10021884, Bruno Sousa Borges /



10000107, Caio Felipe Barbosa de Sa / 10145860, Daniel Costa de Oliveira / 10171036, Danilo Correa de Melo / 10250398, Dario Gomes Tavares / 10070761, Eduardo Nogueira Leal Rebelo / 10241833, Erlailson Costa dos Santos / 10225494, Euller Curitiba dos Santos / 10036257, Fabio Albuquerque dos Reis / 10178848, Italo Mateus Dantas Pinto / 10241990, Joao Emanuel Pinto de Franca / 10091069, Jonatas dos Santos Fonseca / 10106837, Jose Herberson Paula Batista / 10177621, Lucas Carvalho Teixeira / 10064347, Lucas Gustavo Dias Martins / 10329289, Luis Felipe Ribeiro Arruda / 10220361, Marco Talles Ribeiro de Padua / 10013891, Matheus Henrique Fernandes Furtado dos Santos / 10067492, Matheus Saldanha de Araujo / 10242190, Miguel Zozimo de Sousa / 10079848, Pedro Marcal Ferreira / 10032667, Raimundo Felinto de Melo / 10023781, Savio da Silva Sousa / 10164652, Tiago Pereira Rodrigues / 10182611, Vinicius Landulfo de Camargo / 10161309, Wilton Jose da Silva / 10042435, Yuri Tauan de Goes Santos.

*Candidato negro já convocado para matrícula na primeira turma do CFP na condição de candidato negro, convocado no presente edital pela ampla concorrência apenas para fins de formalização e cômputo das vagas destinadas os candidatos negros, sem nova matrícula no CFP. A convocação do candidato em ampla concorrência possibilitou a convocação de um candidato negro na presente turma, uma vez que não foi computado, para efeito de preenchimento das vagas, no percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

**Candidato convocado como sub judice negro na primeira turma (dispensado de realizar novo CFP). A convocação do candidato em ampla concorrência não possibilitou a convocação de um candidato negro na presente turma.

2 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - SEGUNDA TURMA

2.1 Os candidatos deverão efetuar o envio dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional por meio de upload, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_25, das 10 horas do dia 5 de agosto de 2026 às 18 horas do dia 11 de agosto de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), conforme consta do subitem 19.1 do Edital nº 1 - PF - Policial, de 20 de maio de 2025, e suas alterações.

2.2 A lista dos documentos que deverão ser enviados consta do subitem 19.1.2 do edital de abertura.

2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que deixar de enviar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional, conforme estabelecido no edital de abertura, e suas alterações, e neste edital.

3 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Os candidatos convocados conforme item 1 deste edital deverão se apresentar na Academia Nacional de Polícia, localizada na Rodovia DF 001 KM - 02, Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, Brasília/DF, para matrícula no Curso de Formação Profissional, observado o horário oficial de Brasília/DF, no dia 5 de setembro de 2026, das 8 horas às 12 horas ou das 14 às 16 horas, ou, ainda, no dia 6 de setembro de 2026, das 8 horas às 12 horas.

3.1.1 Poderão ser realizadas novas convocações para suprir eventuais vagas resultantes da não apresentação de candidatos.

3.1.2 Em razão da impossibilidade de cumprimento da carga horária integral pelos candidatos, não serão admitidas novas matrículas no CFP, em chamadas subsequentes, após o dia 13 de setembro de 2026.

3.2 Somente serão admitidos à matrícula no CFP os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação:

- a) documentos originais que foram enviados via upload conforme subitem 19.2 do edital de abertura;
- b) atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, 15 dias antes do início do CFP, conforme modelo constante no Anexo deste edital;
- c) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e(ou) municipal, a ser preenchida no momento da matrícula;
- d) autorização para obtenção, pela Polícia Federal, de dados médicos referentes ao candidato, a ser preenchida no momento da matrícula;
- e) autorização para obtenção, pela Polícia Federal, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado, a ser preenchida no momento da matrícula.

3.3 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no CFP; deixar de efetuar a matrícula no período estipulado neste edital; deixar de comparecer ao CFP no prazo estipulado neste edital ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

3.4 Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem 3.3 deste edital, poderá ser convocado outro candidato aprovado na primeira etapa do concurso público para cumprir as exigências do CFP, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e o número de vagas previsto, tendo como limite para a convocação as datas estabelecidas neste edital.

3.5 O candidato que for matriculado no CFP continuará a ser submetido à investigação social, às avaliações médica, física e psicológica, podendo vir a ser desligado do CFP e, consequentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica e(ou) psicológica.

3.6 Os candidatos deverão levar para a Academia Nacional de Polícia os originais dos documentos necessários à matrícula no CFP, enviados por meio de upload no sistema disponibilizado pelo Cebraspe.

3.6.1 Os candidatos deverão se atentar para a data de vencimento da validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não deverá ser anterior à data prevista para o término do CFP.

4 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 O CFP, de caráter eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas em vigor da Academia Nacional de Polícia.

4.2 O CFP será realizado, como regra geral, em regime de externato, com a obrigatoriedade de comparecimento diário às atividades previstas no cronograma oficial, nos horários definidos pela Direção da ANP.

4.2.1 Os alunos poderão ausentar-se das dependências da Academia Nacional de Polícia ao término das atividades diárias, devendo retornar antes do início das atividades do dia subsequente. Os horários de abertura e fechamento dos portões serão definidos pela Direção da Academia Nacional de Polícia e deverão ser rigorosamente observados.

4.2.2 A Academia Nacional de Polícia poderá, a qualquer tempo, convocar os alunos para pernoite obrigatório nas dependências da Academia, sempre que a natureza das atividades didático-pedagógicas assim exigir, sendo o cumprimento desta determinação obrigatório.

4.3 A Academia Nacional de Polícia disponibilizará alojamento aos candidatos mediante solicitação no momento da matrícula.

4.3.1 Só serão permitidas uma mala e uma sacola por aluno no alojamento.

4.4 Os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se com o cabelo curto, sem barba e sem bigode (raspados) e os candidatos do sexo feminino com cabelos presos, sem brinços e sem maquiagem.

4.5 Às alunas lactantes com filhos de até seis meses de idade será disponibilizada uma sala de amamentação, devidamente equipada para acolhimento da criança durante o horário regular das aulas.

4.5.1 A utilização da sala de amamentação dependerá de requerimento formal à Direção da Academia Nacional de Polícia e estará condicionada à presença, nas dependências da Academia Nacional de Polícia, de pessoa indicada pela aluna, responsável pelo cuidado integral da criança durante todo o período de permanência.

4.5.2 A Academia Nacional de Polícia regulamentará os critérios e procedimentos específicos para o uso da sala de amamentação.

4.6 A Polícia Federal não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho e(ou) pelas despesas com o deslocamento do aluno para a frequência no CFP.

4.7 Durante o CFP, o aluno regularmente matriculado dentro do número de vagas previsto neste edital fará jus a auxílio-financeiro, na forma da legislação vigente, no valor de 50% do subsídio da classe inicial do cargo, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

4.8 O CFP ocorrerá no período de 7 de setembro a 18 de dezembro de 2026.

4.9 Poderão ser desenvolvidas atividades, a critério da Administração, em qualquer Unidade da Federação.

4.9.1 O CFP ocorrerá no período das 7 horas e 30 minutos de segunda-feira às 18 horas de sábado (horário oficial de Brasília/DF), ressalvado o disposto no subitem 4.2 deste edital.

4.9.2 O candidato que estiver frequentando o CFP estará sujeito a tempo integral com dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

4.9.3 O candidato que estiver frequentando o CFP não poderá participar de outras atividades presenciais e concomitantes, como graduação, especialização, mestrado, doutorado, curso de idiomas, entre outras, no período das 7 horas e 30 minutos de segunda-feira às 18 horas de sábado.

5 DA ALTERAÇÃO DO ENXOVAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 O candidato convocado para o Curso de Formação Profissional deverá levar, para as atividades na Academia Nacional de Polícia, os itens do enxoval descrito no subitem 19.6 do edital de abertura, com as seguintes alterações:

5.1.1 Excluir, do subitem 19.6.2 do edital de abertura, os materiais listados a seguir:

- b) boné preto com emblema da ANP;
- c) gandola preta ripstop, padrão ANP;
- e) camisa polo, padrão ANP (duas);
- f) short preto, padrão ANP (somente para os homens).

5.1.2 Incluir, no subitem 19.6.1 do edital de abertura, os materiais listados a

seguir:

- ap) boné de cor preta, sem estampas, inscrições, logotipos ou quaisquer detalhes externos, confeccionado em poliéster (tipo técnico/mesh), coolmax ou nylon;
- aq) short de cor preta, na altura dos joelhos, modelo solto (não sendo permitido short justo ao corpo), sem estampas, logotipos ou quaisquer detalhes, confeccionado em tecido leve, flexível e respirável, adequado à prática de atividade física, tais como poliéster, poliamida, dry fit ou tecidos esportivos equivalentes, possuindo elástico na cintura, garantindo ajuste adequado;
- aq) gandola de cor preta, sem estampas, inscrições, logotipos ou quaisquer detalhes externos, confeccionada em tecido ripstop, próprio para uso operacional, resistente a rasgos e adequado a atividades físicas e institucionais, com manga longa, com fechamento frontal por botões ou zíper.

5.2 Não será permitido ao aluno participar das instruções da Academia Nacional de Polícia sem o material adequado.

6 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA COMPLEMENTAR DO CFP

6.1 Durante o CFP, além da participação do segundo momento da avaliação psicológica, prevista no subitem 13.1.3 do Edital nº 1 - PF - Policial, de 20 de maio de 2025, e suas alterações, o candidato poderá ser submetido a avaliações psicológicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, em observância ao artigo 6º, alíneas "c" e "f", ao artigo 8º, inciso III, do Decreto-Lei nº 2.320, de 26 de janeiro de 1987, ao artigo 9º, incisos VI e VII da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, ao artigo 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, caso a Direção da Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia, de maneira fundamentada, entenda como necessário.

6.2 A avaliação psicológica complementar será realizada por servidores da Polícia Federal, com formação em Psicologia e lotados na Academia Nacional de Polícia, devidamente inscritos e ativos no Conselho Regional de Psicologia.

6.3 O candidato a ser submetido à avaliação psicológica complementar será notificado formalmente pela Divisão de Execução de Cursos (DEEC/CGDE/DIREN-ANP/PF).

6.4 A avaliação psicológica complementar seguirá as orientações dispostas nas Resoluções nº 10/2005, nº 08/2025 e nº 31/2022, do Conselho Federal de Psicologia e poderá ser subsidiada, também, por relatos de incidentes prestados por outros setores da DIREN que participam dos Cursos de Formação Profissional.

6.5 Na avaliação psicológica complementar, o candidato será considerado apto ou inapto. Independentemente do resultado, o candidato receberá o seu laudo-síntese.

6.5.1 O laudo-síntese representa o resultado da avaliação psicológica complementar obtido por meio da análise conjunta dos resultados obtidos em instrumentos e técnicas psicológicas utilizadas e considerando o estudo científico do cargo, que estabelece os requisitos psicológicos necessários e restritivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.

6.6 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação psicológica complementar, no local, na(s) data(s) e no(s) horário(s) para sua realização estabelecido(s) pelo Serviço de Psicologia (PSICO/CGDE/DIREN-ANP/PF).

6.7 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão (entrevista devolutiva).

6.7.1 A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual o Serviço de Psicologia (PSICO/CGDE/DIREN-ANP/PF) explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

6.7.2 O resultado obtido na avaliação psicológica complementar poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante a banca examinadora.

6.7.3 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

6.7.4 Na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, será apresentado ao psicólogo constituído, e apenas a esse, os manuais técnicos dos testes aplicados durante a avaliação psicológica complementar.

6.7.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

6.7.6 O candidato e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica complementar do candidato na presença da banca examinadora.

6.8 Após a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, o candidato que desejar poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

6.9 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica complementar disporá de dois dias úteis para fazê-lo.

6.10 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato na avaliação psicológica complementar.

6.11 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por servidores da Polícia Federal, com formação em Psicologia e lotados na Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia, devidamente inscritos e ativos no Conselho Regional de Psicologia, que não participaram das outras fases da avaliação psicológica complementar.

6.12 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto na avaliação psicológica complementar, bem como aquele que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto.

7 DA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

7.1 O candidato poderá solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados.



7.2 A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados é irrevogável e irretroatável.

7.3 O candidato convocado para matrícula (item 3 deste edital) que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados somente será convocado para matrícula em outro CFP se:

a) durante o período de validade do concurso público, for autorizada a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, que ultrapassem o quantitativo original de vagas previsto neste edital; e

b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizado pelo Ministério da Gestão e Inovação.

7.4 A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados deve ser efetuada por meio de requerimento específico, elaborado nos termos previstos no art. 6º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e encaminhado para o e-mail corec.dgp@pf.gov.br, até as 18 horas do dia 11 de agosto de 2026, acompanhado por cópia de documento de identificação do candidato.

7.4.1 Não será aceito requerimento de solicitação de final de fila via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

8 DAS CANDIDATAS GESTANTES

8.1 As candidatas gestantes convocadas por meio do presente edital poderão solicitar, mediante requerimento específico, encaminhado para o e-mail corec.dgp@pf.gov.br, até o dia 3 de setembro de 2026, acompanhado por cópia de documento de identificação da candidata e relatório médico, o adiamento da participação no CFP, nos termos do Parecer nº 00396/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00356/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU e pelo Despacho de Aprovação nº 00378/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU.

8.1.1 Não será aceito requerimento via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

8.2 Se não houver tempo hábil para participar do CFP relativo ao concurso público ao qual concorreu, a participação da gestante ficará postergada para o subsequente CFP do cargo para o qual concorreu, independentemente do fim da validade do concurso público.

8.2.1 A candidata gestante que tiver adiada a participação no CFP terá vaga reservada automaticamente no curso subsequente.

8.2.2 A vaga reservada para a candidata gestante no CFP subsequente não poderá ser ocupada por outro candidato no curso realizado no período original.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O edital de convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional - segunda turma (segunda chamada), somente para o cargo de Agente de Polícia Federal, será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_25, na data provável de 17 de agosto de 2026.

9.2 O edital de informações complementares para a avaliação psicológica (segundo momento), somente para o cargo de Agente de Polícia Federal, será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_25, na data provável de 8 de setembro de 2026.

CHRISTIANE CORREA MACHADO
Delegada de Polícia Federal
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia

ANEXO

ATESTADO MÉDICO

Atesto _____ que _____ o(a) Senhor(a) portador(a) do CPF nº _____, da Carteira de Identidade nº _____, está em boas condições de saúde e está apto para a prática de atividades físicas do Curso de Formação Profissional para cargos policiais da Polícia Federal.

_____, _____ de _____ de _____.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio de Compartilhamento de Rede firmado entre a União, por intermédio da Polícia Federal - PF, sob o CNPJ nº 00.394.494/0014-50, e a Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI, sob o CNPJ nº 33.719.485/0001-27, cujo objeto é o compartilhamento da rede credenciada da CASSI para utilização pelos beneficiários do PF SAÚDE, de forma continuada, de acordo com os recursos assistenciais disponíveis no âmbito de cobertura e abrangência geográfica de seus respectivos planos. Processo: 08200.042346/2024-16. Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse ou recursos financeiros entre as partes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses prorrogável por igual período automática e sucessivamente, sem a necessidade de comunicação por escrito. DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

Andrei Augusto Passos Rodrigues, Claudio Fortes Said
Diretor-Geral da Polícia Federal, Presidente da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 200382

Número do Contrato: 23/2025.
Nº Processo: 08240.001497/2025-29.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM. Contratado: 06.167.130/0001-08 - PROATIVA SERVICO E MANUTENCAO DE OBRAS LTDA. Objeto: Repactuar o valor global (2 anos de vigência) do contrato nº 23/2025 - sr/pf/am para R\$ 1.781.592,96 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). Vigência: 05/12/2025 a 05/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.781.592,96. Data de Assinatura: 03/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/08/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 200382

Número do Contrato: 16/2025.
Nº Processo: 08240.008245/2024-40.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM. Contratado: 47.401.389/0001-40 - R. A. DA CRUZ LIMA LTDA. Objeto: Repactuar o valor do contrato nº 16/2025-sr/pf/am para R\$ 433.200,12 (quatrocentos e trinta e três mil e duzentos reais e doze centavos). Vigência: 12/05/2025 a 12/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 433.200,12. Data de Assinatura: 03/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/08/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 200382

Número do Contrato: 14/2023.
Nº Processo: 08240.002425/2023-37.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM. Contratado: 36.056.941/0001-94 - ORIENTE SERVICOS ESPECIALIZADOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.. Objeto: Repactuação do termo de contrato nº 14/2023-sr/pf/am para o valor de R\$ 1.905.731,61 (um milhão, novecentos e cinco mil setecentos e um reais e sessenta e um centavos).. Vigência: 04/07/2023 a 03/07/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.905.731,52. Data de Assinatura: 03/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/08/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026

RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2026

Processo nº 08285.004853/2026-21. Torna-se público que a Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo - SR/PF/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SELOG/SR/PF/ES, sediada na Avenida Delegado Federal Geraldo Guimarães, nº 1, São Torquato, Vila Velha/ES, CEP 29.114-105, realizou CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, com objetivo de receber doações, sem ônus ou encargo, para a SR/PF/ES, dos materiais e serviços listados no Anexo I do Instrumento Convocatório. Torna público o Resultado Final declarando como DOADOR contemplado a pessoa jurídica de razão social SOUZA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.009.911/0001-39, que cumpriu integralmente os requisitos formais estabelecidos no Edital 1/2026.

EDITAL e documentação correlata disponível no Site: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2026/espírito-santo>

MARCIO MAGNO CARVALHO XAVIER
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026 - UASG 200376

Nº Processo: 08295.001213/2026-40.
Pregão Nº 90001/2026. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO. Contratado: 22.236.185/0002-51 - DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Contratação do serviço de vigilância patrimonial armada, de forma continuada e com dedicação de mão de obra exclusiva, em atendimento às necessidades da superintendência regional da polícia federal em goiás e suas unidades descentralizadas (dpf/jti/go e dpf/ans/go), e depósito em senador canedo/go.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 02/09/2026 a 02/09/2028. Valor Total: R\$ 3.688.007,52. Data de Assinatura: 29/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2026 - UASG 200350

Nº Processo: 08350.021236/2025-88.
Inexigibilidade Nº 41/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG DE POLICIA FEDERAL EM MG. Contratado: 19.674.909/0001-53 - CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S/A. Objeto: Cessão de uso de área não onerosa para utilização pela polícia federal. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: V. Vigência: 22/05/2026 a 21/05/2031. Valor Total: R\$ 1.080.000,00. Data de Assinatura: 22/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 200350

Número do Contrato: 9/2025.
Nº Processo: 08350.014603/2024-14.
Pregão. Nº 90005/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG DE POLICIA FEDERAL EM MG. Contratado: 00.201.182/0001-69 - DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS BH LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 09/2025, por 12 (doze) meses a partir de 07/08/2026 a 07/08/2027, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.. Vigência: 07/08/2026 a 06/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 146.958,00. Data de Assinatura: 04/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 11/2026 / Número do processo: 08375.002945/2026-67 / Objeto: Contratação de serviço de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos, uniformes e itens de higiene pessoal, mediante o regime de execução indireta e continuado, visando atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Campina Grande/PB (DPF/CGE/PB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de início de recebimento de propostas: 05/08/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica Data de Abertura: 19/08/2026, 10:00 Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=20039605000112026>

FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026 - UASG 200366

Nº Processo: 08200.015550/2026-26.
Pregão Nº 90011/2025. Contratante: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU. Contratado: 09.165.969/0001-97 - M.1 - CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de equipamentos optrônicos e seus respectivos acessórios, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 23/07/2026 a 23/07/2027. Valor Total: R\$ 4.041.793,02. Data de Assinatura: 23/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 200366

Número do Contrato: 5/2024.
Nº Processo: 08385.003157/2023-26.
Contratante: DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU. Contratado: 78.080.199/0001-00 - N DALMINA CONSTRUCOES LTDA. Objeto: conceder a reajuste de preços no percentual de 11,11 % (onze inteiros e onze centésimos por cento) índice nacional de custo da construção (incc-m) da fundação getúlio vargas, sobre o valor do contrato 05/2024 (sei nº34200497), nos termos do previsto na cláusula sexta e do previsto no item 19, do projeto básico (31078732).. Vigência: 01/04/2026 a 08/03/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 24.464.112,46. Data de Assinatura: 03/08/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/08/2026).

